



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o nº 339.621.116-20 e portador da RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, nº 598 - Centro.

CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.804.786/0001-53, com sede na Rua Felicíssimo Ferreira, 497, na cidade de Capetinga - MG representada pelo senhor **DANILO HENRIQUE PORTUGAL NEPOMUCENO**, brasileiro comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº 312.310.938-03 e RG nº 37.237.439-6, residente e domiciliado nesta cidade de Delfinópolis – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem:

1 - Consolidar a quilometragem diária da LINHA ESCOLAR Nº 05 – GURITA/ZAGAIA (de acordo com novo trajeto), **passando de 88 (oitenta e oito) para 95 (noventa e cinco) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acrécimo de R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais, sessenta centavos)** até o final do referido contrato.

2 - Consolidar a quilometragem diária da LINHA ESCOLAR Nº 06 – ITANIOPE (de acordo com novo trajeto), **passando de 88 (oitenta e quatro) para 92 (noventa e dois) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acrécimo de R\$ 742,40 (setecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos)** até o final do referido contrato.

3 - Consolidar a quilometragem diária da LINHA ESCOLAR Nº 09 – MARANGONI (de acordo com novo trajeto), **passando de 98 (noventa e oito) para 102 (cento e dois) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acrécimo de R\$ 408,32 (quatrocentos e oito reais, trinta e dois centavos)** até o final do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fundamenta-se na Alínea A, inciso I, Art. 65 da lei federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.



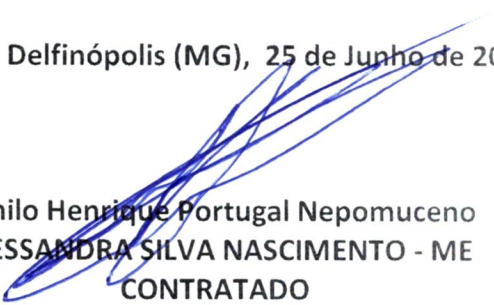
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 25 de Junho de 2019



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 359.240-1 SSPSP
RG: 5.111.111
PREFEITA MUNICIPAL


Danilo Henrique Portugal Nepomuceno
ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME
CONTRATADO

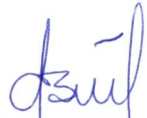
Testemunhas:

 CPF: 358.908.288-94

Nome: _____
CPF: _____

 _____

Nome: _____
CPF: _____

Visto:  _____

PROCURADORIA GERAL

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910